

MANUAL DE NORMAS E ÉTICA

REVENDEDORES / CONSULTORES INDEPENDENTES E PONTOS DE APOIO.

Amei Cosméticos é uma empresa que fabrica perfumaria fina e cosméticos. Promovemos o Marketing de Relacionamento Responsável, estratégia de vendas diretas onde os produtos são comercializados através de consultores independentes, um modelo de negócios que não para de crescer no mundo todo, um negócio acessível a todos. Os produtos saem da fábrica para os consultores independentes que por sua vez vendem ao cliente final, obtendo lucro em cada transação.

Com um portfólio de produtos de grande interesse popular e de alta qualidade, combinando tecnologia de ponta, trabalho ético e solidez empresarial, a Amei Cosméticos acumula um sucesso avassalador ao longo de sua história.

A Amei Cosméticos já mudou a vida de milhares de pessoas e pode mudar a sua também, este manual é para você que é um consultor(a) independentes ou quer se tornar um, além das atividades de compra e venda dos produtos Amei Cosméticos os consultores independentes também podem atrair e recrutar novos consultores independentes, formando assim a sua equipe de vendas, isso mediante o esforço pessoal, para isso é preciso agir de acordo com as normas da empresa.

SÃO 6 FORMAS DE GANHOS, O CONSULTOR PODERÁ DESENVOLVER TODAS ELAS OU A QUE MELHOR SE IDENTIFICAR!

Este manual possui as regras necessárias para que a atividade desenvolvida pelos consultores independentes seja guiada pela ética, pelo respeito e pela responsabilidade.

A seguir, de acordo com as diretrizes aqui expostas, você terá a certeza de que as oportunidades serão justas e igualitárias para todos.

O Consultor independente Amei Cosméticos reserva o direito em aplicar todas as regras deste manual.

SUMÁRIO

- 01 – REGRAS
- 02 – IDENTIFICAÇÃO NA ABORDAGEM AO CLIENTE FINAL
- 03 – IDENTIFICAÇÃO DOS CONSULTORES INDEPENDENTES
- 04 – ESCRITÓRIO VIRTUAL E SENHA DE ACESSO
- 05 – E-COMMERCE E SITE
- 06 – CUSTO INICIAL PARA SER CONSULTOR
- 07 – PONTO DE APOIO
- 08 – ORIENTAÇÃO DE USO DOS PRODUTOS
- 09 – MONTAGEM, ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE NEGÓCIOS.
- 10 – EXPLICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO

- 11 – ENVOLVENDO-SE OU RESPONDENDO INDAGAÇÕES DA MÍDIA
- 12 – GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM A REDE
- 13 – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
- 14 – MIGRAÇÃO DE REDE/TROCA DE PATROCINADOR
- 15 – CADASTRO CANCELADO/CESSADO
- 16 – PEDIDOS E PRAZOS
- 17 - PRAZO PARA CONFERÊNCIA DE MERCADORIAS E REIVINDICAÇÃO DE ACERTO:
- 18 – POLÍTICA DE CANCELAMENTO DE PEDIDOS.
- 19 – PEDIDOS NÃO LANÇADOS NO PONTO DE APOIO
- 20 – NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO
- 21 – PIN
- 22 - BÔNUS
- 23 - DOS PRÊMIOS, CAMPANHAS E VIAGENS
- 24 – PUNIÇÕES, BLOQUEIOS E CANCELAMENTOS.
- 25 – ALICIAMENTO
- 26 – ALGUMAS DAS AÇÕES QUE PODEM CARACTERIZAR, BLOQUEIO OU SUSPENSÃO DO LOGIN:
- 27 – NOTIFICAÇÃO/SUSPENSÃO/BLOQUEIO
- 28 – PARTICIPAÇÃO EM OUTRO MARKETING MULTINÍVEL, SISTEMA DE REDE OU INDICAÇÃO.
- 29 – DUPLICIDADE DE PATROCÍNIO OU MUDANÇA DE LINHA
- 30 – GERENCIAMENTO DE EQUIPE E CADASTROS
- 31 – CADASTRO DE FAMILIARES DIRETOS
- 32 – LIMITES DE USO DA MARCA
- 33 – USO DA IMAGEM
- 34 – CONDUTAS VEDADAS AO CONSULTOR & PONTO DE APOIO
- 35 – SÃO DEVERES DOS CONSULTORES
- 36 – PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO, INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO
- 37 – RESCISÃO DE CONTRATO E DESLIGAMENTO DO PLANO DE NEGÓCIOS AMEI COSMÉTICOS
- 38 – POSSIBILIDADE DE NOVO CADASTRO APÓS A RESCISÃO
- 39 – DENÚNCIA

- 40 – DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
- 41 – DA APURAÇÃO PRELIMINAR DE DENÚNCIAS
- 42 – DA INSTAURAÇÃO E DO ANDAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR
- 43 – DAS PENALIDADES
- 45 – DA APLICAÇÃO
- 46 – CONDUTA NA WEB
- 47 – MANUAL DE PONTO DE APOIO
- 48 - PROCESSO DE ADESÃO AO PONTO DE APOIO
- 49 - OBRIGAÇÕES PARA MANTER O PA ATIVO E OS DESCONTOS
- 50 - APOIO LOGÍSTICO A AMEI COSMÉTICOS
- 51 - COMERCIALIZAÇÃO
- 52 - COMUNICAÇÃO COM A AMEI COSMÉTICOS
- 53 - AUDITORIA
- 54 - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
- 55 - PROCEDIMENTO PARA DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO
- 56 - DEPARTAMENTO DE ÉTICA E RESPONSABILIDADE AMEI COSMÉTICOS

1 – REGRAS

Contrato de Consultor Independente – Cadastro de Consultor

- Para ingressar na Amei Cosméticos, o interessado deverá preencher o cadastro virtual de adesão no site oficial da empresa e adquirir o seu primeiro pedido (Kit Inicial).
- Somente pode firmar o Contrato e se tornar um consultor independente a pessoa física maior de 18 anos ou emancipada e civilmente capaz ou que tenha um CNPJ ativo.
- Cada consultor pode deter somente um contrato em seu nome/CPF sob um único patrocínio (um único login para formar equipe de consultores independentes). Também não poderá deter indiretamente a titularidade de outro contrato, em nome de terceiros.
- É importante que o interessado leia com atenção o contrato com as regras e diretrizes básicas da relação que irá manter, assim como este manual.
Em caso de falsificação de dados como: RG, CPF, CNPJ e DATA DE NASCIMENTO, terá seu cadastro bloqueado.
- O consultor não poderá usar o nome de um cônjuge, parente, nomes de terceiros, nomes comerciais, nomes fantasia ou fictícios, registros gerais falsos ou números de identificação fictícios para driblar esta política.
- Caso tenha suspeita ou denúncia de manobra cadastral o cadastro será suspenso.
- Expressamente proibido vídeos ou textos com comparações com empresas concorrentes, bem como denegrir ou menosprezar seus serviços e produtos.
- A violação desta política compromete a integridade da equipe e afeta de modo negativo os indivíduos que investiram tempo e recursos.

- Proibido que, qualquer Ponto de Apoio, preste serviços fora do endereço original de cadastro, bem como sua representatividade em outro estado (Terceiros intermediando vendas).
- Demais normas e regras, ver neste manual.
- Regras válidas para o Brasil e Exterior

2 – IDENTIFICAÇÃO NA ABORDAGEM AO CLIENTE FINAL

- Ao iniciar a atividade de venda na Amei Cosméticos como Ponto de Apoio ou consultor/revendedor independente, a pessoa deve identificar-se com clareza e fidedignidade, identificando a empresa cujos produtos estão comercializando, a natureza desses produtos e o objetivo de sua abordagem ao potencial cliente final.

3 – Identificação dos consultores independentes

- Cada consultor recebe um link personalizado e o login de identificação, exemplo:

Link de Acesso: www.ameicosmeticos.com.br/login-do-revendedor

Link de Acesso: www.ameicosmeticos.com.br/loja/login-do-revendedor

- Login:
Identificação pessoal do consultor independente.
- Com o login, o consultor terá acesso à área de membros (escritório virtual), com o link de consultor é possível cadastrar novos consultores, formando assim a sua rede de consultores (opcional), o link de consultor assim como o cadastro pode ser bloqueado ou extinto em caso de decisão da Comissão Disciplinar, ou no caso de rescisão contratual, na ocorrência das hipóteses previstas neste manual.
- A equipe de negócios pertence à empresa Amei Cosméticos.
- Não realizamos alteração de CPF/CNPJ/TITULARIDADE. Caso tenha burlado os termos das regras, haverá suspensão direta e a perda dos benefícios e prêmios a todos os beneficiados de forma indevida.
- Em caso de criação de falso link / falso cadastro, link ou cadastro de parentes sem consentimento dos mesmos, o titular junto com seu patrocinador poderá ser bloqueado definitivamente.

Nota:

O link/login de revendedor é de uso pessoal e intransferível, é proibido a venda ou qualquer tipo de comercialização de cadastro de revendedor/consultor/ponto de apoio, só é possível se tornar um consultor no site principal da empresa Amei Cosméticos.

Proibido alterar o titular do cadastro do Consultor/Ponto de Apoio, exceto em casos de alteração para conta PJ (Pessoa Jurídica), comprovando o vínculo do CPF com o CNPJ.

4 – ESCRITÓRIO VIRTUAL E SENHA DE ACESSO

- A Amei Cosméticos desenvolveu um moderno sistema virtual de gerenciamento de compras para auxiliar o consultor independente da melhor forma possível na administração do seu negócio próprio. Por meio do Escritório Virtual, o consultor independente pode gerenciar a equipe de consultores, consultar seus pontos/comissões e ficar por dentro de lançamentos e novidades do negócio.

O acesso ao escritório virtual também permite ao consultor:

- Atualizar dados cadastrais;
- Acessar a loja virtual para efetuar e controlar seus pedidos;

- Solicitar saque ou transferir;
- Analisar seu desempenho e o de sua equipe de consultores independentes.
- Para acessar o escritório virtual, o consultor deve inserir seu login e sua senha pessoal. A senha inicial será registrada no momento do cadastro e pode ser alterada a qualquer momento pelo próprio consultor.
- A senha do consultor é pessoal e intransferível, de responsabilidade exclusiva do próprio consultor. Em caso de extravio, o consultor deve comunicar o fato imediatamente a Amei Cosméticos para o bloqueio e a geração de uma nova senha, respondendo por todos os prejuízos decorrentes das transações, caso não tenha notificado a empresa acerca do extravio da mesma. Uma nova senha será somente enviada para o e-mail que consta no cadastro.
- Para segurança do Consultor, a Amei Cosméticos aconselha a mudança periódica da senha.

5 – E-COMMERCE E SITE

- Todos os pedidos e compras são feitos em nosso site oficial, uma vez cadastrado como consultor ativo nosso sistema identifica esse cadastro e aplica o desconto nos produtos tornando assim possível o consultor revender com margem de lucro satisfatória.
- O consultor também pode utilizar nossa loja virtual para fazer vendas para o cliente final, desta forma o cliente acessa o site através do link do consultor e ao efetuar uma compra o consultor é bonificado.
- Não é responsabilidade da Amei Cosméticos, a troca de produtos avariados ou pelo não recebimento de produtos adquiridos em sites não oficiais.

Nota:

A Amei Cosméticos não se responsabiliza por compras de produtos em sites e aplicativos como Mercado Livre, Shopee, Desapego, OLX, entre outros.

6 – CUSTO INICIAL PARA SER CONSULTOR

- Após preencher o cadastro, o novo consultor deve realizar a compra de um kit inicial para ingressar na Amei Cosméticos, as opções de adesão estão disponíveis em nossa loja virtual ou site principal, sinalizado com a escrita "Seja um revendedor":

A compra de qualquer uma das opções de adesão permite o início do seu negócio.

7 –PONTO DE APOIO

Para ter um ponto de apoio é preciso seguir as regras abaixo:

1º Estar graduado como CONSULTOR OURO ATIVO;

2º Terá que ter uma distância de 20 min. ou mais do Ponto de Apoio já existente (a consulta é feita pelo Google maps/percurso de carro);

3º Caso já tenha um Ponto de Apoio com menos de 20 min de distância, só autorizamos outro quando o "revendedor ouro" tiver mais de 30 pessoas na equipe;

4º Caso já tenha um Ponto de Apoio com menos de 20 min de distância, e o revendedor ouro não tiver mais de 30 pessoas na equipe,

o Ponto de Apoio já existente poderá autorizar um novo Ponto de Apoio;

5º O ponto de apoio é obrigado a fornecer produtos para todos os revendedores (ativos), mesmo que não seja da sua equipe. Diferente disso, poderá ter o login bloqueado;

6º Não é permitido migrar/transferir o seu Ponto de Apoio para outro cadastro, caso detectarmos poderá ter o login bloqueado;

7º O Ponto de Apoio é proibido de vender produtos já lançados em sua "Venda de Balcão". Diferente disso, poderá ter o Ponto de Apoio bloqueado por 5 dias, e caso persista, será bloqueado definitivamente.

8º Caso detectarmos que o Ponto de Apoio esteja lançando produtos em sua "Venda de Balcão" para beneficiar uma determinada rede e os produtos não estejam sendo vendidos de fato, poderá ter o Ponto de Apoio bloqueado por 5 dias, e caso persista, será bloqueado definitivamente.

9º É obrigatório lançar a compra do revendedor em sua "Venda de Balcão" no momento da compra, para que gere comissões e pontos. Diferente disso, poderá ter o login bloqueado.

10º O prazo de postagem dos pedidos será de até 5 dias úteis. Para que não haja atraso na postagem, caso tenha falta de algum item do pedido, o qual a produção seja após a data limite de postagem, será substituído por outra fragrância equivalente ao mesmo preço, caso essa substituição ultrapasse a 10% do pedido, entraremos em contato via e-mail ou telefone;

11º O Ponto de Apoio deverá ter uma quantidade mínima de 50% de nossos itens da loja virtual em sua "Venda de Balcão". Você não perderá seu Ponto de Apoio, mas poderemos liberar novos Pontos de Apoio próximos para suprir os clientes da região.

12º Caso seu Ponto de Apoio seja bloqueado definitivamente por não cumprimento de alguma das regras, apenas reembolsaremos os produtos que estiverem em sua "Venda de Balcão". Os produtos já lançados não serão reembolsados.

13º É obrigatório fazer uma compra mínima de R\$500,00 em produtos dentro de 3 meses para manter o seu Ponto de Apoio ativo em nosso sistema.

8 – ORIENTAÇÃO DE USO DOS PRODUTOS

- Todos os produtos Amei Cosméticos são devidamente notificados com número de registro na Anvisa e seguem as suas normas de fabricação e tem em seus rótulos as devidas orientações de uso e precauções.

9 – MONTAGEM, ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE NEGÓCIOS.

- A Amei Cosméticos exige que seus consultores busquem, recrutem e patrocinem de maneira ética e legal, respeitando as diretrizes deste manual.
- O consultor/ponto de apoio poderá empregar métodos próprios para a escolha de como buscar, recrutar ou patrocinar potenciais consultores.
- Não poderá prometer emprego, salário, ganhos fáceis ou qualquer coisa do tipo.
- Entretanto, é de suma importância que os métodos utilizados se pautem na ética e estejam em perfeita consonância com as regras deste Manual, que não ofenda nenhum dispositivo legal e não afetem terceiros envolvidos ou não no Plano de Negócios.

- É responsabilidade do consultor independente se mencionar qualquer tipo de atividade ou plano, que não estejam pautadas nas regras da empresa. (manual de negócios e ética).

10 – EXPLICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO

- O Ponto de Apoio ou consultor independente devem oferecer ao cliente explicação, demonstração completa sobre o produto e eventuais condições, formas de pagamento como o direito de arrependimento, inclusive políticas de devolução, sobre o Manual de Negócios, Manual de Ética Amei Cosméticos e demais condições.
- O Ponto de Apoio e o consultor devem fornecer respostas precisas e inteligíveis para as perguntas do cliente.

11 – ENVOLVENDO-SE OU RESPONDENDO INDAGAÇÕES DA MÍDIA

- A Amei Cosméticos deve manter contato exclusivo e fornecer as informações a todas e quaisquer indagações da mídia. Portanto, os Pontos de Apoio ou consultores independentes da empresa estão proibidos de fornecer qualquer informação, ou responder quaisquer indagações em nome da Amei Cosméticos, de forma corporativa ou institucional. São, contudo, autorizadas divulgações, publicações e outros materiais com o objetivo de divulgar a atividade do consultor independente, desde que este o faça esclarecendo que a iniciativa é pessoal e ressalte sua condição de consultor independente, devendo qualquer publicação respeitar os limites deste Manual.

12 – GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM A REDE

- A Amei Cosméticos valoriza a opinião dos seus consultores. Por essa razão, idealizou alguns canais de relacionamento para facilitar a comunicação com a equipe e promover o alinhamento dos objetivos.
- São eles:
Email: atendimento@ameicosmeticos.com.br
- Telefone: 19-3132-0626
- WhatsApp: 19-98235-5796

13 – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

- Não fazemos transferência de titularidade em hipótese alguma.

14 – MIGRAÇÃO DE REDE/TROCA DE PATROCINADOR

- Não realizamos migração de equipe, como também, não realizamos troca de patrocinador em hipótese alguma.

15 – CADASTRO CANCELADO/CESSADO

- Terá o cadastro cancelado, caso não conclua a compra do kit inicial após 90 dias a partir da data do cadastro, não sendo possível reverter essa ação posteriormente.
- Em caso de se cadastrar com um patrocinador que não seja o correto/de sua escolha, só poderá solicitar a alteração, caso não tenha efetuado o pagamento do kit inicial. Caso já tenha efetuado a compra do kit inicial, não será possível solicitar troca de patrocinador.

- Terá o cadastro cancelado após 90 dias de inatividade (inativo como consultor/PA), a partir da última compra efetuada através do site oficial da empresa, com base na data da confirmação do pagamento.
- Não deletamos informações cadastrais, os mesmos ficam registrados em nosso banco de dados, previstos em lei.
- Uma vez cessado o Login por conduta indisciplinar, decisão do conselho, inatividade e por meio de solicitação, o consultor perderá todos os direitos ali contidos, sem a possibilidade de reversão.
- Após Login (cadastro) cessado por solicitação ou por qualquer outro motivo, um novo cadastro poderá ser efetuado após 90 dias da data da exclusão do cadastro anterior.
- Não poderá se cadastrar com o mesmo login do cadastro anterior.
- Toda bonificação, prêmio, pontos gerados no login bloqueado ou cancelado serão zerados. Havendo decisão da Comissão Disciplinar pela suspensão do Login (cadastro), ainda que revestida de provisoriedade, eventuais pontuações e bônus gerados no período de suspensão não são recuperados
- Retorno de executivo bloqueado por desvio de conduta, de qualquer graduação.
- Voltar do zero, adquirindo o kit inicial.
- A Amei Cosméticos se reserva no direito de cobrar o executivo em seu novo cadastro caso considere que existiu ônus considerável em sua saída do cadastro anterior.

16 – PEDIDOS E PRAZOS

- O pedido deve ser feito por meio de acesso à loja virtual Oficial da Amei Cosméticos e só é enviado após a confirmação do pagamento pela empresa.
- Pagamento por Pix, Depósito, Transferência, TED ou DOC, deverá ser comunicado à empresa, enviando o comprovante junto com o número do pedido, pois não temos como identificar quem fez o pagamento por esses meios. Anexar o comprovante na loja virtual, ou poderá enviar por e-mail: atendimento@ameicosméticos.com.br.
- O prazo de envio da mercadoria é sempre respeitado conforme o cronograma da Amei Cosméticos, informado no site no ato da compra.
- O prazo de entrega vai de acordo com as regras dos Correios ou do operador logístico utilizado, quando for o caso. A empresa negocia sempre a melhor condição possível em benefício dos Licenciados, Pontos de Apoio e consultores.
- O frete será cobrado e os valores serão sempre demonstrados no momento do pedido. A Amei Cosméticos poderá adotar políticas de fretes para beneficiar os Pontos de Apoio e consultores.

17 - Prazo para Conferência de Mercadorias e Reivindicação de Acerto:

É dever de todos os consultores e Pontos de Apoio conferirem seus pedidos, produtos, valores pagos, mercadorias recebidas, valores de nota fiscal, valor de pedido, desconto gerado e dados de titular da nota fiscal, peso de mercadoria recebidos independente da forma de entrega, imediatamente após o recebimento destes, a fim de que eventuais necessidades de acertos em quantidade recebidas a mais ou a menos, ou trocas de produtos, em razão de alguma divergência, possam ser realizadas dentro de 7 (sete) dias (corridos) da data de recebimento do pedido. Não serão aceitas reclamações após o período de 7 (sete) dias do recebimento do produto.

18 – POLÍTICA DE CANCELAMENTO DE PEDIDOS.

- A. Não será permitido a solicitação de cancelamento do pedido efetuado através do Ponto de Apoio, conforme previsto por lei, por compras efetuadas diretamente na loja;

- B. Para cancelamento de pedidos realizados na loja virtual o prazo é de 7 dias corridos contados a partir do recebimento do pedido.
- C. Dentro do próprio mês vigente, no prazo máximo de 48 horas da data de realização do pedido;
- D. A solicitação deve ser feita por meio da nossa Central de Relacionamento/Atendimento, será analisada, podendo ocorrer o processo de cancelamento ou não caso esteja fora do prazo informado.
- E. Não será realizado o cancelamento de pedidos de meses anteriores.
- F. O Ponto de apoio é responsável por qualquer prejuízo financeiro e/ou pontuação para qualificação do consultor onde foi realizado o pedido, bem como a linha ascendente dele, devendo arcar com todas as despesas financeiras referente a esse ato de cancelamento.
- G. Quaisquer situações diferenciadas que estejam fora das regras estipuladas neste manual serão analisadas caso a caso pela diretoria.

19 – PEDIDOS NÃO LANÇADOS NO PONTO DE APOIO

- a. O consultor que adquiriu seus produtos em um dos Pontos de Apoio, deve solicitar o lançamento imediato do pedido no sistema, no ato da compra;
- b. Em caso de não lançamento, o Ponto de Apoio deverá justificar ao consultor o que ocorreu, problemas de sistema, internet, ou outro, em seguida efetuar o lançamento dentro do prazo de 24 horas. Nesse caso, precisamos que o Ponto de Apoio informe imediatamente para a empresa através do e-mail o problema que está enfrentando para justificar o não lançamento.
- c. O Ponto de Apoio tem a obrigação de estar com os lançamentos em dia.
- d. Caso não ocorra o lançamento do pedido, cobrar o Ponto de Apoio a regularização. Caso já tenha feito isso e continua pendente, sem lançamento dos produtos em seu login, abrir chamado de reclamação urgente através do e-mail atendimento@ameicosméticos.com.br;
- e. A empresa não se responsabiliza por reclamações após 48 horas do pedido feito no ponto de apoio. É de responsabilidade do Ponto de Apoio o lançamento imediato, após a confirmação da compra.
- f. Sempre avisar o consultor independente das promoções vigentes e informar se o produto pode ser lançado. Em caso de produtos de reembolso de frete.
- g. Caso o Ponto de Apoio mesmo assim não efetuar o lançamento dentro do prazo acima, o mesmo terá seu acesso suspenso provisoriamente, até que se resolva junto a empresa.

20 – NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

- a. Todo consultor ativo está automaticamente habilitado a participar do plano de Marketing Amei Cosméticos, podendo usufruir das diversas vantagens decorrentes.
- b. O Plano de negócios estabelece os níveis progressivos de qualificação que podem ser alcançados pelo consultor, conforme os critérios e regras traçadas no plano de negócios, conforme vídeo em nosso site oficial da empresa, sendo opcional a participação.
- c. A Amei Cosméticos poderá promover eventos de reconhecimento de qualificados. Entretanto, não está obrigada a reconhecer qualificados envolvidos em desvios éticos apurados pela Comissão Disciplinar.

21 – PIN

- a. A qualificação do consultor, é a honraria conferida ao distribuidor que a alcançou, ela não é vitalícia, e tem alteração conforme a pontuação conquistada, é necessário ter equipe e estar qualificado, conforme descrito na revista do plano de negócios.
- b. O uso indevido, sem autorização e divulgação falsa, estará sujeito a pena prevista no Manual de Ética e do conselho disciplinar. Haverá notificação para retirada de banners, posts, sites, grupos e redes sociais. Em caso de resistência, terá o bloqueio do Login por tempo indeterminado.
- c. Proibido o uso do PIN ou divulgação de qualificação não atingida.
 - e. É vetada a produção de PINs de incentivo citando nome ou logotipo da empresa.

Nota:

PIN, apenas uma honraria.

22- BÔNUS

1. O manual de negócios e o vídeo oficial do site da empresa estabelece todas as vantagens possíveis de serem alcançadas pelo consultor dentro do plano de negócios Amei Cosméticos, delimitando cada bônus, pontuação, forma de conversão e limites.
2. Para ter direito a receber qualquer bônus, o consultor independente deve estar cadastrado e ativo como consultor, ter pessoas reais em sua equipe de consultores, em caso de falsificação de dados como: RG, CPF, CNPJ, data nascimento entre outros, o cadastro será bloqueado e será excluída qualquer premiação obtida aos consultores independentes beneficiados por fruto dessas irregularidades/fraude.
3. Os bônus, bem como qualquer pagamento ou prêmio, estão sujeitos à tributação vigente.
4. Eventuais bônus pagos decorrentes de vendas canceladas ou cadastros fraudados posteriormente serão deduzidos do bônus do consultor. A Amei Cosméticos pode adotar outros critérios específicos pertinentes ao pagamento dos bônus, de acordo com sua conveniência e necessidade.
5. É facultado a Amei Cosméticos efetuar desconto no bônus do consultor referente a multas e sanções disciplinares decorrentes de infrações éticas.
6. Se por ação ou omissão do consultor, voluntária ou não, a Amei Cosméticos sofrer qualquer tipo de condenação judicial ou administrativa, é conferido à empresa o direito de ressarcimento, podendo, a seu critério, descontar dos bônus do consultor.

A. Condições para recebimento de bônus:

- Para ter direito a qualquer bônus, o consultor independente deve estar ativo.
- Não possuir histórico de manobra cadastral, reclamações entre outros meios que venha ferir imagem da empresa.
- O revendedor pode solicitar a transferência de bônus para conta-corrente dentro de sua área de membros.
- É necessário ter efetuado uma compra mínima estipulada pela empresa (informado em seu escritório virtual) nos últimos 30 dias corridos.
- Havendo decisão da Comissão Disciplinar pela suspensão definitiva do Login, ainda que revestida de provisoriedade, eventuais pontuações e bônus gerados no período de suspensão não são recuperados.
- Por se tratar de uma empresa de Marketing Multinível, os produtos e serviços prestados sobem comissões e pontuações imediatas para a equipe.
- Desta forma a devolução do valor pago, passa a ser de forma parcial e não integral, calculando e descontando os valores gerados de comissões.
- As pontuações geradas também serão canceladas no sistema do Escritório Virtual.

- A bonificação é paga em conta bancária do titular do cadastro, ou, na conta bancária de terceiros indicada em seus dados cadastrais, inserindo seu login e senha para alterações.
- Pagamento de bônus sujeito a análise em caso de desvio de conduta, fraudes ou passagem pelo descumprimento do manual de ética.

Nota:

Para recebimento de comissões, bônus, pontos e visualizar todas as ferramentas do Escritório Virtual, o consultor deverá manter seu login ativo, realizando compras determinadas para ativação. Verifique no Escritório Virtual o valor mínimo definido para o mês vigente (Início e fim de cada ciclo de compras).

Pagamento sujeito a análise, conforme a atualização cadastral ou infrações deste manual.

23- DOS PRÊMIOS, CAMPANHAS E VIAGENS

- Como valorização do consultor independente, a Amei Cosméticos pode oferecer algumas recompensas especiais em forma de viagens e prêmios. Nesses casos, o regulamento de cada campanha contemplará os critérios e os prêmios, devendo ser disponibilizado no site oficial da Amei Cosméticos.
- O regulamento disporá sobre restrições de privilégios para consultores independentes envolvidos em desvios éticos, apurados pela Comissão Disciplinar.
- Toda e qualquer alteração ou inclusão das regras constantes nos manuais, revistas do plano de negócios ou vídeo oficial em nosso site, ou mesmo a publicação de algum comunicado, será disponibilizado no escritório virtual do Consultor independente.
- O consultor independente é responsável pela atualização de seus "dados cadastrais", sobretudo endereço eletrônico, não podendo argumentar qualquer falha na comunicação por desatualização de seus dados. Em caso de falecimento, o prêmio não será transferido aos herdeiros.
- O prêmio é de caráter pessoal, inegociável e intransferível.
- Em casos de manobra de pontuação ou denúncia, ocorrerá a perda ou a devolução do prêmio, ou premiações.
- Não terá direito à premiação casos de falsificação de dados ou utilização de dados de terceiros, bem como o uso de CPF ou CNPJ de terceiros. O titular do CNPJ é o mesmo do cadastro de pessoa física (Todas as questões sujeitas à análise e à aprovação).
- Caso seja detectado que houve fraude para pontuação/bônus, para se qualificar, todos os prêmios serão revertidos e podendo ter o cadastro bloqueado definitivamente sem o direito ao recebimento das premiações, bônus ou qualquer outro tipo gerado no momento da fraude, não sendo possível recuperar posteriormente.
- Caso o consultor independente perca por qualquer motivo alguma viagem de premiação, este não terá direito a qualquer tipo de compensação ou viagem subsequente. Não existe nenhuma exceção para essa regra.
- Em caso de login com CNPJ, o consultor deverá apresentar, quadro societário ou contrato social para obter o prêmio.
- Sujeito a análise, de acordo com denúncias, manobras cadastrais e registros pelo departamento de ética.
- O consultor contemplado tem direito a 1 (um) acompanhante que pode ser seu (sua) cônjuge ou 1 (um) parente de primeiro grau. O consultor terá direito à participação em viagens conforme a graduação e as normas do Manual do Negócio, ou última revista do plano de negócios, ou vídeo no site oficial.

Nota.

Bônus, viagens, brindes e prêmios.

Para o contemplado receber o benefício, precisa estar enquadrado nas seguintes questões:

- Cadastro atualizado.
- A equipe do beneficiado precisa estar cadastro atualizado e validado junto a Receita Federal.

- Perde-se direito ao prêmio, consultor que possuir passagem pela ética, por descumprimento das normas.
- Utilizou gerador de CPF para criação de cadastros inexistentes.
- Cadastro de menores de 18 anos.
- Manobra cadastral.
- Lançamento de produtos em "Vendas de Balcão" para gerar premiação para uma determinada equipe.
- Lançamento de produtos em "Venda de Balcão" em cadastros fraudulentos (não reconhecidos pela Receita Federal)
- Todos os logins serão analisados na rede do contemplado, caso ocorra lançamento indevido, gerador de CPF, pedido não autorizado, qualquer premiação será cancelada e o login, cadastro, escritório virtual será bloqueado.
- Comprovada ação em questão, a premiação será cancelada.
- Premiação sujeito a análise, conforme a atualização cadastral ou infrações citadas neste manual.

24 – PUNIÇÕES, BLOQUEIOS E CANCELAMENTOS.

- Nenhum consultor independente poderá criticar ou interferir no relacionamento de outro consultor independente com o seu patrocinador, ou linha de patrocínio ascendente/descendente.
- A tentativa de influenciar ou persuadir outro consultor a mudar de patrocinador ou aliciar para participar de outro marketing, ou outra rede de consultores, seja por meio de benefícios, incentivos, solicitação ou qualquer outro argumento, sendo consultor independente ou Ponto de Apoio, será tratado como falta grave pela Amei Cosméticos.

Os casos acima comprovados, estarão sujeitos às seguintes punições:

- Bloqueio do Login/cadastro.
- Suspensão do Cadastro por tempo indeterminado.
- Cancelamento definitivo do cadastro.
- Cancelamento de bônus, prêmios e promoções.

Nota:

Aliciamento é o ato de convidar, recrutar, persuadir, incentivar ou patrocinar um consultor independente de outro consultor independente, ou de sua própria equipe, tal ato é abominável em nosso negócio e será rigidamente tratado e julgado pelo conselho de ética.

25 – ALICIAMENTO

- É vedado ao Consultor Independente ou PA incitar, aliciar ou recrutar direta ou indiretamente outros consultores da Amei Cosméticos, de sua equipe e, principalmente, de terceiros, para aderirem ou migrarem para outras empresas ou migrar de equipe.
- A Amei Cosméticos disponibiliza instrumentos de visualização de sua equipe, dados de contato de consultores independentes que estejam em sua downline e outras informações estratégicas para contato. A utilização destes instrumentos para promover o aliciamento será considerada falta grave e poderá resultar no desligamento do Consultor Independente/Ponto de Apoio da equipe de negócios Amei Cosméticos.
- Qualquer consultor independente ou Ponto de Apoio que aliciar para outras empresas com convites diretos ou indiretos terá seu login imediatamente bloqueado para o bom funcionamento da equipe.

26 – ALGUMAS DAS AÇÕES QUE PODEM CARACTERIZAR, BLOQUEIO OU SUSPENSÃO DO LOGIN:

A Amei Cosméticos, jamais utilizará meios para prejudicar seus consultores independente, mas reserva o direito do bloqueio ou suspensão de login/cadastro, conforme a denúncia ou reclamação recebida, ações que ferem os manuais e que prejudicam outros consultores independente, como:

- Convidando consultores Amei Cosméticos, para outra empresa do mesmo seguimento (MMN);
- Aliciamento direto e indireto aos consultores independentes Amei cosméticos, para sua equipe ou outro negócio.
- Divergência de dados.
- Uso indevido de CPF e CNPJ como de terceiro sem autorização.
- Manipulação de vendas e pontos de bonificação para benefício próprio.
- Manobra cadastral, induzindo consultores a manipular dados ou cadastrar parentes para benefício próprio, ou para sua equipe.
- Geradores de CPF, e-mail, nome e telefone de terceiros.
- Utilização do nome, imagem e marca **Amei Cosméticos**, sem a autorização, e em qualquer meio de comunicação.
- Ofensas e agressões, físicas ou verbais, a consultores independentes, Ponto de Apoio e colaboradores da Amei Cosméticos.
- Nota de desligamento em redes sociais e grupos de comunicação.
- Atraso e falta de lançamento dos pedidos de consultores em “Venda de Balcão” por parte do Ponto de Apoio.
- Ponto de Apoio que atende apenas a sua equipe.
- Ponto de Apoio operando fora da área de cadastro, sem autorização da empresa.
- Enviar informações falsas ou adulteradas para se tornar um Ponto de Apoio.
- Venda de login ou Ponto de Apoio a terceiros, sem conhecimento ou autorização da empresa. Não existe em hipótese alguma venda de cadastros, PONTO DE APOIO ou CONCESSÃO a terceiros.
- Criação indevida de logins.
- Lançamento de produtos indevidos e sem autorização.
- Sites e páginas de grupos inadequadas, que não respeitam as políticas deste manual.
- Fazer declarações difamatórias ou desencorajadoras contra os consultores independentes, colaboradores da empresa e contra a Amei Cosméticos.
- Fazer falsas promessas para obter vantagens.
- Loja física, atuando como representante de Ponto de Apoio, fora do seu endereço oficial de cadastro Amei Cosméticos.
- Utilizar o Escritório Virtual de terceiros sem conhecimento ou autorização do titular da conta.
- Menores de 18 anos.
- Uso da palavra ou frase **OFICIAL** em sites, grupos e redes sociais não oficiais da Amei Cosméticos.
- Utilização e gestão de estoque inadequado do ponto de apoio.
- Má qualidade no atendimento, recusa em troca de produtos pelo ponto de apoio em caso de avaria ou defeito de fabricação.
- Consultor ou ponto que apoio efetuando vendas de concessões de Ponto de Apoio, sem autorização da empresa.
- Importunar consultor independente Amei Cosméticos com apresentação de produtos de terceiros.
- Proibido, consultor independente ou ponto de apoio, adquirir produtos Amei Cosméticos em sites, grupos ou redes sociais não autorizados.

Nota:

O consultor deverá entrar em contato com a Amei Cosméticos, para obter informações do bloqueio ou suspensão de seu login, pelo e-mail atendimento@ameicosmeticos.com.br.

Ponto de apoio deverá entrar em contato com a empresa em caso de dúvidas no ato da troca de produtos para os consultores independente ou cliente final em caso de defeito na fabricação.

As regras são aplicadas de acordo com nossos termos e manuais, nos quais o consultor ficou ciente no ato do cadastrado.

O consultor terá direito em deixar sua resposta ou defesa, que será analisada junto ao conselho de ética, departamento de ética, diretoria e Presidência.

27 – NOTIFICAÇÃO/SUSPENSÃO/BLOQUEIO

Todas as denúncias passarão por uma análise interna, conforme o grau e impacto ao consultor independente/Ponto de Apoio, equipe e empresa.

As mesmas serão classificadas da seguinte forma:

Bloqueio de cadastro – Aplica-se ao descumprimento das regras e normas aqui citadas.

As ações podem ter ou não aviso.

Liberação de acesso após suspensão ou bloqueio – dependerá da resposta do denunciado, via e-mail, vídeo ou presencial (sobre as notificações e denúncias recebidas).

A liberação dependerá da análise interna, sem prazo específico.

28 – PARTICIPAÇÃO EM OUTRO MARKETING MULTINÍVEL, SISTEMA DE REDE OU INDICAÇÃO.

Todos os revendedores/consultores pontos de apoio, qualificados, graduados ou não, **são independentes**, ou seja, **não funcionários/colaboradores da Amei Cosméticos e não tem vínculo empregatício, não precisam cumprir horário e não precisam seguir ordens de líderes ou chefes, não são subordinados**, desta forma, **SÃO LIVRES** para se cadastrarem, exercerem outras atividades ou negócios que qualquer natureza, conforme a vontade individual. Sempre respeitando as normas do aliciamento o qual não são permitidos.

29 – DUPLICIDADE DE PATROCÍNIO OU MUDANÇA DE LINHA

Todo consultor da Amei Cosméticos, pode ter apenas um cadastro em seu CPF junto à empresa, não sendo admitida a duplicidade de cadastro no mesmo CPF, ainda que de forma oculta, como: dados falsos ou dados de terceiros. Ocorrendo denúncia e comprovação, os cadastros tidos como ilegais serão desconsiderados para todos os efeitos, podendo a Amei Cosméticos solicitar qualquer documento quando necessário para fazer comprovações necessárias, sem direito a recebimento retroativo de bônus deste período que esteve com o cadastro suspenso.

O Consultor não poderá usar o nome de um cônjuge ou parente, nomes de terceiros, nomes comerciais, nome fantasia ou fictícios, sem autorização, registros gerais falsos ou números de identificação fictícios para driblar esta política.

Não será permitida a mudança de patrocínio após a ativação do cadastro como Consultor Independente.

30 – GERENCIAMENTO DE EQUIPE E CADASTROS

Consultor independente, patrocinador e demais downline são responsáveis diretos ou indiretos por cadastros regulares e irregulares e podem responder pelas mesmas.

Ficando comprometido, bônus, premiações, qualificações e reconhecimento.

Toda equipe da linha ascendente pode visualizar dados de consultores independentes de sua equipe, somente nome, telefone e e-mail.

O propósito da divulgação dos dados no novo consultor independente sem conhecimento sobre plano e produtos, tenha orientação de seus líderes e pontos de apoio.

O objetivo é esclarecer nossos planos, serviços e a utilização da ferramenta virtual.

Caso o consultor independente não concorde, deverá solicitar cancelamento do cadastro/login, evitando novos cadastros.

Ponto de Apoio Amei Cosméticos, é responsável pelo cadastro de consultores independentes interessados em fazer parte da equipe, venda de prontos, lançamento na "Venda de Balcão" e emissão de nota fiscal.

1. Qualquer irregularidade a premiação é suspensa.
2. Responsável pela rede, sujeito a análise e as regras deste manual.
3. Responsável pelo cadastro, sujeito a análise e as regras deste manual.
4. Responsável pelo lançamento dos produtos, sujeito a análise e as regras deste manual.

31 – CADASTRO DE FAMILIARES DIRETOS

Poderá cadastrar cônjuges, pai, mãe, irmão, filhos e outros familiares em sua equipe, desde que os mesmos tenham ciência do cadastro, participem da equipe e não utilize isso como forma de se bonificar ou somente para atingir premiações e bônus. Os mesmos precisam estar regulares junto ao cadastro da Receita Federal e serem maiores de 18 anos.

Em caso de manobra cadastral e aliciamento, o login/cadastro será bloqueado. O bloqueio poderá ser definitivo ou temporário.

A violação desta política compromete a integridade da equipe e afeta de modo negativo os indivíduos que investiram tempo e recursos.

32 – LIMITES DE USO DA MARCA

As marcas dos produtos e da empresa são de titularidades da Amei Cosméticos e protegidas pelo direito autoral. Referidos símbolos distintivos representam uma conquista de anos de mercado, desenvolvendo a venda direta com responsabilidade.

Nenhum Consultor independente está autorizado a utilizar as marcas em desconformidade com os padrões da Amei Cosméticos, a não ser com autorização expressa da empresa.

Não é permitida a utilização das marcas ou qualquer símbolo distintivo da Amei Cosméticos em conjugação com outras marcas de empresas concorrentes, ou em canais de vendas incompatíveis com a venda direta.

Qualquer material impresso ou digital de propaganda produzido pelo Consultor independente deverá, antes da divulgação, ser submetido ao Departamento de Marketing da Amei Cosméticos para colheita de sua aprovação. Em qualquer caso, o material a ser divulgado deve esclarecer que se trata de um material produzido por um consultor independente, assim como constar o nome completo do consultor e seu login de cadastro, e seu endereço.

Qualquer divulgação promovida pelo consultor independente que envolva direito de terceiros, inclusive de ordem autoral ou de imagem, este deve assegurar que possui o direito de uso e divulgação, respondendo integralmente em caso de violação.

Não utilizar o nome, marca, logo ou qualquer símbolo distintivo da Amei Cosméticos em jornais, materiais ou sites sem aprovação do departamento de Marketing da Amei Cosméticos.

Em site pessoal colocar esta observação na parte superior da página em destaque. (Site NÃO OFICIAL – Distribuidor Independente).

Recrutador: Nome do consultor independente e o login.

Uso da marca proibido.

Não utilizar os termos Amei / Amei Cosméticos / Amei Oficial e derivações em RAZÃO SOCIAL e nome FANTASIA da empresa.

33 – USO DA IMAGEM

a. Uso da imagem do consultor independente Amei Cosméticos.

- Autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do Programa de Marketing Multinível Amei Cosméticos, com sede na cidade de Araras, Av. Roberto Lacerda de Oliveira, 191 - Pq Sta Cândida, sejam essas destinadas à divulgação ao público. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- Outdoor;
- busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, materiais gráficos, etc.);
- Folder de apresentação;
- Anúncios em revistas e jornais em geral;
- home page;
- Cartazes;
- back-light;
- Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada possa ser reclamado juridicamente a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

b. Uso indevido de imagem do consultor independente da Amei.

- Proibido uso ou associar imagens de terceiros, sem autorização da Amei Cosméticos, como;
- Imagens de celebridades.
- Imagens de empresas.
- Imagens ou comparação a empresas concorrentes.
- Para recrutamento ou recrutador.
- Imagens não autorizadas, em grupos, sites e redes sociais.
- Proibido uso da imagem ou nome Amei, por ex-consultores independentes e terceiros.

Nota:

Somente imagens postadas pela Amei em seus grupos, redes sociais ou portal, estão autorizadas para divulgação de seus consultores independentes.

É responsabilidade do consultor independente, sobre o uso indevido de imagens de terceiros.

Sujeito a bloqueio do login, além de penas previstas em caso de ação pelo titular da imagem.

34 – CONDUITAS VEDADAS AO CONSULTOR & PONTO DE APOIO

- Utilizar práticas de recrutamento que se verifiquem enganosas, desleais ou que induzam o interessado, participante ou consumidor ao erro;
Fazer declarações difamatórias ou desencorajadoras à empresa, ou em relação a outro Consultor;

- Almejar, aliciar ou por qualquer método ou modo tentar recrutar consultores/clientes já cadastrados na Amei Cosméticos ou que já tenham estabelecido um relacionamento com intenção de cadastro com outro Consultor;
- Fazer quaisquer declarações falsas ou enganosas dos produtos, do plano de negócios, deste Manual/Termo ou sobre a empresa;
Induzir uma pessoa a adquirir bens ou serviços com base na perspectiva de obtenção de vantagem em troca da indicação de potenciais consumidores;
Praticar quaisquer atos que não estejam pautados na honestidade, integridade, dignidade, profissionalismo, respeito, responsabilidade e edificação de outros consultores;
- Anunciar por quaisquer vias dizeres que insinuam contratação de funcionários, tendo a Amei Cosméticos como contratante;
Utilizar o nome ou logomarca da Amei Cosméticos de forma corporativa ou institucional para qualquer outro fim que não àquele autorizado por força do Contrato de Consultor Independente ou por este Manual;
- Agir ou assumir obrigações em nome da Amei Cosméticos de forma corporativa, ou Institucional;
Fazer comentários depreciativos de outros consultores, da própria Amei Cosméticos ou mesmo de empresas concorrentes como forma de obtenção de vantagem;
- Promover a venda dos produtos e serviços que não sejam em conformidade com os oferecidos pela Amei Cosméticos;
- Usar documentos, senhas, token de segurança, senha eletrônica, dados ou códigos de outro consultor sem sua expressa autorização;
- Entrar no Escritório Virtual de outro consultor sem sua autorização expressa;
- Fazer aliciamento;
- Envolver-se em atividades ilegais ou que venham gerar descrédito a Amei Cosméticos ou ao modelo de negócio;
- Praticar ou participar de qualquer ação ou omissão que gere descrédito ou insatisfação aos outros consultores ou aos consumidores;
Violar as regras deste Manual ou da legislação em geral;
- Praticar atos que visem o mero recrutamento sem responsabilidade de patrocínio.
- Proibido qualquer PA, preste serviços fora do endereço original de cadastro, sem consultar a equipe de atendimento da Amei Cosméticos, e sem autorização expressa por e-mail.
- Proibido uso de recrutador envolvendo nome da Amei Cosméticos, cadastro sem autorização da empresa ou do consultor em qualquer veículo comercial.
- Manobra cadastral, má gestão de estoque, com a intenção de se beneficiar em pontuação e recebimento do bônus. (Sujeito a bloqueio, multa e a perda da premiação prevista a cada evento).
- Fazer declarações difamatórias, depreciativas, irônicas ou desencorajadoras da empresa, corporativo ou em relação a outro consultor.
- Fazer comunicados, anúncios, dizeres, em qualquer meio de comunicação e/ou criar sites, domínios, perfil em rede social com a extensão ou expressão "AMEI" e/ou "AMEI COSMÉTICOS" e/ou "AMEI COSMÉTICOS OFICIAL".
- Criar, adulterar, fraudar, inserir, excluir dados e informações pessoais referentes a documentos públicos, tais como RG, CPF, data de nascimento, título de eleitor, CNH, carteira de trabalho, passaporte e demais.
- PA não pode mudar de endereço, sem antes avisar a central de atendimento (através do e-mail atendimento@ameicosmeticos.com.br), pois precisamos analisar se a futura região estará disponível, se não há PA exclusivo no local ou qualquer outro impedimento.
- Proibido que qualquer PA preste serviços fora do endereço original de cadastro, bem como sua representatividade em outro estado (Terceiros intermediando vendas).
- Promoções abusivas, na qual geram descrédito a outros consultores, pontos de apoio e a Amei Cosméticos.
Proibido promoções apenas para sua rede.

35 – SÃO DEVERES DOS CONSULTORES

- Trabalhar com lealdade e honestidade na construção e preservação da sua equipe;

- Possuir e dar informações concretas, claras e verdadeiras sobre os produtos e serviços, prazos de pagamentos e oferecer respostas precisas para as perguntas de outros consultores ou clientes;
- Utilizar tratamento respeitoso aos demais consultores e aos consumidores dos produtos da Amei Cosméticos;
- Prestar toda a assistência necessária para ajudar na compreensão do modelo de negócio, quer o Consultor faça parte de sua equipe ou não;
Sempre pautar seu comportamento de maneira ética, moral e legal;
- Preservar a Amei Cosméticos de qualquer responsabilidade decorrente de sua ação ou omissão que tenha eventualmente causado danos a terceiros;
- Não utilizar uma linguagem negativa ou efetuar qualquer tipo de declaração caluniosa em relação a Amei Cosméticos, a seu quadro diretivo ou a outros consultores;
- Ser verdadeiro durante a apresentação dos produtos e plano de negócios da Amei Cosméticos, não podendo utilizar de padrões comparativos inverídicos ou simulações enganosas;
- Apresentar o Manual de Ética, Plano de Negócio, Manual do Ponto de Apoio e os Termos & Condições.

36 – PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO, INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO

O descumprimento das obrigações deste Manual, do Contrato de Consultor Independente, Manual do Ponto de Apoio ou do Plano de Negócios, acarretará a aplicação das sanções previstas neste Manual, cuja dosimetria deverá respeitar a gravidade da ação, a extensão do dano, a reincidência e o PIN do Consultor, sempre atendendo o critério de proporcionalidade e razoabilidade.

Caso a ação ou omissão praticada pelo consultor considerada violadora da regra importe em prejuízo a Amei Cosméticos, ou a terceiro, o consultor será obrigado a ressarcir na exata proporção, indenizando a parte ofendida ou ressarcindo a empresa por todos os prejuízos e custos incorridos, inclusive honorários, ainda que o consultor não tenha sido acionado diretamente pela parte ofendida.

A Amei pode ou não informar com antecedência sobre o motivo do bloqueio, conforme a gravidade da denúncia ou ação (conforme nosso manual de ética, termos e condições em que o consultor Amei, aceitou as condições estabelecidas no ato do seu cadastro).

É facultado a Amei Cosméticos inserir como débito no login do consultor os valores de responsabilidade no que se refere às indenizações deste artigo.

37 – RESCISÃO DE CONTRATO E DESLIGAMENTO DO PLANO DE NEGÓCIOS AMEI COSMÉTICOS

I – Em caso de descumprimento do Manual de Ética e Disciplina e/ou Termos & Condições.

- a. O consultor que, tenha efetuado o cadastro, não efetuou a primeira compra do Kit Inicial;
- b. Consultor que permanece inativo pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos;
- c. Em caso de violação de regras do Código de Ética, do Contrato de Consultor Independente ou do Manual do Ponto de Apoio, após o competente processo de apuração;
- d. Independentemente das razões que motivaram a rescisão do contrato, após a sua ocorrência o consultor perderá automaticamente qualquer direito sobre a rede que participava e sobre o próprio login, extinguindo-se eventuais pontuações acumuladas e bônus.
- e. Expor ou vincular a marca Amei Cosméticos com empresas de origem duvidosa ou com histórico de denúncias e/ou reclamações.
- f. Descumprimento em redes sociais, grupos de WhatsApp e sites.

Nota:

Regras aplicam-se ao titular do login;

38 – POSSIBILIDADE DE NOVO CADASTRO APÓS A RESCISÃO

- a. Após a consumada rescisão, o consultor poderá aderir novamente a Amei Cosméticos após 90 dias corridos;
- b. Poderá se cadastrar novamente com patrocinado de sua escolha;
- c. O consultor retornará sob a condição de iniciante.
- d. A aceitação do retorno do consultor independente dependerá de anuência expressa da Amei Cosméticos.
- e. No caso de rescisão, para reingressar o consultor deverá efetuar um novo cadastro e começar na condição de iniciante.
- f. Análise de retorno ou novo cadastro sujeito à aprovação.

39 – DENÚNCIA

- a. Uma denúncia será somente aceita com provas que tenham no máximo 90 dias do fato ocorrido.
- b. Provas como: mensagem de texto, post, vídeos, áudios e links.
- c. Em caso de denúncia insuficiente, a mesma será descartada ou aguardaremos novas provas.
- d. Em caso de falsa denúncia, o denunciante poderá ser penalizado com multa ou bloqueio do login. Para denúncia, verificar PROCEDIMENTO PARA DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO deste manual.

40 – DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

- a. A Comissão de Ética e Disciplina é o órgão competente para orientar e aconselhar sobre questões éticas no desenvolvimento do trabalho de consultores independente, bem como apurar denúncias e julgar os processos disciplinares que envolvem violação de regras por parte dos consultores, seja deste Manual, ou qualquer outro regulamento, ou norma que, porventura, a Amei Cosméticos resolva adotar.
- b. Compete também à Comissão de Ética e Disciplina:
 - Organizar, promover e desenvolver materiais e discussões a respeito da ética profissional, visando à formação da consciência dos consultores acerca dos problemas fundamentais da falta de ética;
 - Mediar e tentar sempre a conciliação entre os consultores;
 - Avaliar o cumprimento contratual.
- c. A Comissão Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Amei Cosméticos, tendo livre alçada para corrigir com advertência, multa ou até cancelamento do contrato de consultor independente, ou PA se assim for consenso.

41 – DA APURAÇÃO PRELIMINAR DE DENÚNCIAS

- 1) A apuração de desvios éticos ou violação de regra pode se dar de ofício pela Comissão de Ética e Disciplina ou mediante denúncia formal de consultores independentes, escrita e identificada, contendo descrição dos fatos, eventuais provas e assinada por no mínimo um consultor independente, devendo ser endereçada ao e-mail atendimento@ameicosméticos.com.br;
- 2) O consultor denunciante tem a responsabilidade de preencher corretamente o “Formulário de Registro de Denúncia” e pode ser penalizado caso acrescente informações falsas que possam induzir a Comissão Disciplinar ao erro.
- 3) Somente são consideradas válidas as denúncias acompanhadas de suas provas, contendo a identificação correta do suposto infrator e do consultor independente denunciante, as informações detalhadas do caso, incluindo provas ou fortes evidências da infração cometida.
- 4) Não serão aceitas e sequer consideradas as denúncias vazias, sem um mínimo de razoabilidade e de indícios do cometimento do ato denunciado.
- 5) As denúncias iniciadas de ofício ou recebidas podem, a teor do que a compunha, ser classificadas pela Comissão Disciplinar como “insuficientes”, “improcedentes” ou “procedentes”, nos seguintes termos:

- São classificadas como “insuficientes” as denúncias que não contêm as informações mínimas necessárias para análise do caso;
 - São classificadas como “improcedentes” as denúncias que se referem à interpretação equivocada das regras aplicáveis ou que restaram inverídicas após a apuração preliminar;
 - São classificadas como “procedentes” as denúncias que efetivamente tratam de infrações às regras aplicáveis e que se verificaram um mínimo de materialidade;
- 6) Após a classificação da Denúncia por parte da Comissão Disciplinar, o consultor independente denunciante é informado sobre a referida classificação da sua denúncia, podendo, caso queira, acrescentar informações nos casos classificados como “insuficientes” ou “improcedentes”.
- 7) Em caso de denúncia 100% comprovada, é feito de imediato o bloqueio temporário do login em questão, com objetivo de proteger a rede do suposto denunciado.

42 – DA INSTAURAÇÃO E DO ANDAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR

- Quando uma denúncia é classificada como “procedente”, o consultor independente denunciado é avisado por meio de e-mail (cadastrado junto a Amei Cosméticos), telefone e/ou carta registrada, prezando sempre pela celeridade;
- Aceita como “procedente” a denúncia, o consultor independente denunciante é informado sobre a abertura do Processo Disciplinar e que o mesmo, a partir daquele momento, tramitará em sigilo, de maneira que nenhuma informação será repassada a quem quer que seja, a não ser ao consultor independente denunciado;
- A Comissão de Ética e Disciplina avalia a gravidade da denúncia, em função dos riscos e impactos envolvidos.
- Independentemente da gravidade do caso, das provas e evidências recebidas pela Comissão Disciplinar, o consultor denunciado terá sempre resguardada a sua oportunidade de prestar esclarecimentos e anexar sua defesa e versão do processo, assim como apresentar as provas que possui ou indicar testemunhas. A concessão de prazo para resposta das apurações será de 5 dias úteis, podendo ser prorrogada por mais 30 dias corridos. Será enviada para o e-mail cadastrado junto a Amei Cosméticos, sendo de responsabilidade do consultor independente manter o cadastro atualizado.
- Em caso de conduta grave que importe na ofensa ao direito de terceiros (consultores/clientes ou não) a Comissão de Ética e Disciplina poderá decidir pela suspensão provisória do login, suspensão do recebimento de bônus, suspensão de benefícios ou de reconhecimentos ou restrição de acessos a informações até a conclusão do caso.
- Não convencida acerca da veracidade dos fatos, a Comissão de Ética e Disciplina poderá sempre pedir a coleta de mais provas ou complementação dos esclarecimentos, assim como abrir novo prazo para manifestação caso a denúncia seja aditada ou completada por outra da mesma natureza.
A ausência de defesa do acusado não importará na aceitação dos fatos que lhe são imputados, mas pesará em seu desfavor se existirem provas contra si;
- A Comissão de Ética e Disciplina poderá denegar oitivas ou pedidos feitos pelos consultores considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
- A parte que indicou testemunhas se incumbirá da intimação das mesmas, assim como se compromete a trazê-la espontaneamente na data, horário e local agendado para oitiva. A Amei Cosméticos não terá incumbência alguma, nesta responsabilidade, nem arcará com os custos de deslocamento, pois este direito é opcional do acusado.
- O tempo de análise sobre a denúncia recebida é de 5 a 90 dias úteis.
- Conclusão da denúncia caberá ao departamento de ética, mediante as provas apresentadas. Não será acatado bloqueio sem provas, seja qual for o nível de qualificação do denunciante.

43 – DAS PENALIDADES

- a. Reconhecida responsabilidade do denunciado, a depender da gravidade da ação, a extensão do dano e a reincidência, sempre atendendo o critério de proporcionalidade e razoabilidade, a sanção aplicável será:
- b. Advertência ou exigência de retratação formal; multa proporcional definida pelo conselho de ética.
- c. Suspensão do próprio login com a perda dos bônus correspondente ao período decidido. Rescisão do contrato com cessação do login e perda de qualquer direito sobre a equipe.
- d. Apesar de as penas aplicáveis obedecerem aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade, não necessitam ser aplicadas gradualmente, de maneira que, a depender da gravidade, pode-se aplicar a pena máxima de rescisão contratual ou aplicar cumulativamente penas diferentes.
- e. Ao Ponto de Apoio, cabe-se punição respondendo ilimitadamente aos fatos, o titular do Ponto de Apoio em seu login pessoal.
- f. Conclusão da denúncia caberá ao departamento de ética, mediante as provas apresentadas. Não será acatado bloqueio sem provas, seja qual for o nível de qualificação do denunciante.
- g. Regras aplicam-se ao titular do login.

44 – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a. Este Manual entra em vigor na data do seu cadastro no site oficial da Amei Cosméticos, aplicável a todos os consultores independentes e Pontos de Apoios, revogando-se as disposições em contrário.
- b. Os casos não previstos neste manual devem ser objeto de análise da Comissão de Ética e Disciplina.
- c. A Amei Cosméticos se reserva no direito de alterar, incluir, excluir ou por qualquer modo modificar as condições e critérios deste manual ou da sua linha de produtos sem aviso.

45 – DA APLICAÇÃO

- a. Todas as regras deste manual se aplicam para consultores independentes e Pontos de Apoio.

46 – CONDUTA NA WEB

Divulgação e comercialização de produtos

- a. É expressamente vedada a comercialização de produtos da marca Amei Cosméticos através de sites de leilão, descontos, redes sociais, marketplaces, lojas virtuais, Mercado Livre / Americanas / OLX / Facebook / Instagram / Aplicativos e/ou Outros como remetente/anunciante Amei Cosméticos.
- b. É vedada a criação de domínio (URL) pelos consultores independentes que contenham a palavra Amei, Amei Cosméticos, Amei Cosméticos Oficial e suas derivações, bem como os nomes de seus produtos, incluindo subdomínios.
- c. Qualquer site vinculado a marca Amei Cosméticos deverá conter em seu topo: nome do consultor independente, login, e a frase: "ESTE SITE PERTENCE A UM CONSULTOR INDEPENDENTE AMEI COSMÉTICOS"
- d. Também se faz necessário ter um link e menção ao portal oficial da empresa, caracterizando assim a transparência plena.
- e. É vedada a criação de redes sociais com nomes que levem a crer, supor ou deixar dúvidas de que é uma rede OFICIAL da Amei Cosméticos.
- f. É necessário deixar claro NOME, LOGIN do consultor independente, bem como constar na descrição do canal/rede social, explicitamente que não é uma rede social oficial da empresa, ao criar páginas ou conteúdo para redes sociais (Facebook / Instagram / YouTube/ Entre Outros)
- g. É proibido o uso da palavra OFICIAL vinculado a marca Amei Cosméticos e suas derivações em qualquer rede social, portal, site ou derivados.
- h. É vedada a divulgação de qualquer promoção, sorteios, rifas ou distribuição de prêmios com produtos Amei Cosméticos.

- i. Redes sociais e aplicativos de comunicação como WhatsApp que causem dúvidas sobre concorrência desleal.
- j. É vedada a inserção de imagens, fotos, ilustrações e quaisquer outras criações intelectuais que não sejam disponibilizadas pela Amei Cosméticos, de autoria do Consultor independente ou com relação a qual não haja autorização expressa do respectivo autor para utilização em anúncios que contenham a marca e os produtos da Amei Cosméticos.
- k. É vedado ao Consultor realizar qualquer distribuição de prêmios, por meio de sorteios, concursos ou qualquer outra modalidade, diante da legislação específica aplicável à distribuição gratuita de prêmios e às possíveis sanções aplicáveis.
- l. Qualquer uso da marca não expressamente autorizado pela Amei Cosméticos junto ao Consultor independente ou não previsto nesta Conduta na Web, deverá ser interpretado como irregular.
- m. A empresa se reserva o direito de tomar as atitudes necessárias ao identificar qualquer caso relacionado às normas desta conduta, incluindo advertência, suspensão provisória de login ou suspensão permanente de login.
- n. Em caso de irregularidades, será notificado para retirada ou regularização do mesmo, e caso persista, terá o bloqueio do login.
- o. Proibido, consultor independente ou ponto de apoio, adquirir produtos Amei Cosméticos em sites, grupos ou redes sociais não autorizados pela empresa. Suspensão direta do login.

47 – MANUAL DE PONTO DE APOIO

***Para mais informações, consulte o Manual do Ponto de Apoio.**

OBJETIVO

Este manual estabelece os direitos e deveres dos Pontos de Apoio da Amei Cosméticos.

DEFINIÇÃO

O Ponto de Apoio (P.A) Amei Cosméticos é uma oportunidade para o consultor independente da Amei revender os produtos, com vantagens comerciais, por todo o Brasil, atendendo tanto os consultores da Amei Cosméticos, quanto o cliente final.

PREÇO DOS PRODUTOS

O PA compra da fábrica com mais desconto que o consultor independente, ou seja, terá lucro também na revenda para o consultor independente da Amei Cosméticos ou cliente final, exceto os materiais de apoio.

ADESÃO

Ser um consultor independente Amei Cosméticos e sem nenhuma irregularidade ou pendência (cadastral ou denúncia) no momento da solicitação ou durante o processo de análise.

Ter no mínimo 5 pessoas ativas como revendedor em seu primeiro nível.

Que tenha habilidade para liderar pessoas;

Que tenha habilidade e interesse em desenvolver a equipe de consultores independentes.

Que tenha habilidade com treinamento e desenvolvimento de pessoas. Consultor que domine o Plano de Negócios Amei Cosméticos.

Estar capitalizado para a quitação do investimento inicial necessário para a implantação do seu PA. Consultor que tenha habilidade em gestão (vendas, compras, financeira e pessoas). Consultor com disponibilidade para dedicação pessoal ao local.

Consultor com experiência em varejo ou MMN.

Todos os PAs deverão ter uma empresa legalmente constituída para emitir notas fiscais de compra de produtos, vendas ao cliente final e para o recebimento de bônus (saque), com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) adequada.

O solicitante deverá se submeter às regras e prazos do processo de adesão que ocorre em três etapas distintas:

- Solicitação de intenção, Compra Inicial e Migração para P.A.

48 - PROCESSO DE ADESÃO AO PONTO DE APOIO

Todo o processo de adesão deverá ser iniciado exclusivamente pelo e-mail atendimento@ameicosméticos.com.br.

Solicitando a intenção do PA partindo do e-mail do cadastro, informando o login. Deverá manter no cadastro o endereço o qual deseja o Ponto de Apoio para análise.

Neste momento, ainda não é necessário ter uma empresa constituída.

O solicitante receberá, via e-mail, em até 5 dias úteis, a resposta da análise realizada pela Amei Cosméticos.

No caso de resposta positiva, o solicitante será informado sobre os procedimentos para a próxima fase.

No caso de resposta negativa, o solicitante poderá solicitar nova migração para P.A em região diferente (não poderá indicar em um endereço e operar em outro).

Em caso de aprovação, nessa fase é necessário que o solicitante tenha uma empresa.

e) O solicitante receberá, via e-mail, em até 10 dias úteis, a resposta da análise da Amei Cosméticos e poderá fazer o seu pedido inicial.

Endereço falso acarreta o bloqueio do login

Migração para P.A:

Esta fase ocorre somente após uma resposta positiva na fase de análise.

Pedido de compra inicial:

- a) Em até 72 horas após a confirmação da migração, o P.A deverá realizar o primeiro pedido de compra no valor correspondente informado no e-mail.
- b) A não realização do pedido inicial dentro do prazo acarretará inatividade do P.A, que poderá ser concedido a outro consultor, e o seu cadastro voltará a Consultor Independente.
- c) O primeiro pedido de compra é um valor mínimo estabelecido pela empresa que será informado no e-mail com a liberação.

Os itens do PA poderão ser alterados no caso de indisponibilidade de produtos, substituindo os itens faltantes por produtos da mesma categoria (capilar, perfume, hidratantes etc.).

49 - OBRIGAÇÕES PARA MANTER O PA ATIVO E OS DESCONTOS

Para manter a concessão do Ponto de Apoio, assim como os descontos concedidos, o PA deve seguir as seguintes regras:

I – Não cometer as seguintes atitudes:

- Aliciar pessoas.
- Incentivar consultores cadastrados a efetuar novo cadastro.
- Realizar gestão inadequada do estoque.
- Não realizar recompras nos valores mínimos estipulados pela Amei Cosméticos.
- Ter comportamentos que não estejam pautados na ética e nos bons costumes.
- Manobra cadastral
- Manobra de qualificação (despejar produtos em um único login ou vários para bater determinada qualificação). Perda da concessão e bloqueio do login, além de prêmios e perda da concessão.
- Não lançar pedidos no ato da compra.
- Produtos com valor abaixo do preço final.

- Atender apenas sua rede (bloqueio e a perda da concessão).

II – Recompra de produtos:

- O PA deverá realizar uma recompra em até 90 dias corridos a contar da última compra realizada na loja oficial da Amei Cosméticos no valor de: R\$500,00 para reabastecer o Ponto de Apoio.

Caso o PA permaneça sem realizar compra, ele perderá a concessão de Ponto de Apoio, retornando ao perfil de consultor independente de Vendas Amei Cosméticos, com regras comerciais equivalentes às de consultor.

Perderá a concessão de PA retornando ao perfil de consultor de vendas independente Amei Cosméticos.

O consultor que perder a concessão de distribuidor Ponto de Apoio, deverá passar pelo processo completo novamente.

III – Gestão de estoque:

- O P.A deve manter estoque mínimo de 50% dos itens que consta em nossa loja oficial Amei Cosméticos.
- Caso o estoque permaneça abaixo de 50% o P.A voltará para o cadastro de Consultor Independente.

O P.A deve lançar imediatamente no administrativo “Venda de Balcão” as compras aprovadas em seu estabelecimento. Caso não realize, justificar o motivo do atraso e o não lançamento em até 24 horas via e-mail para atendimento@ameicosméticos.com.br.

50 - APOIO LOGÍSTICO A AMEI COSMÉTICOS

A Amei Cosméticos contará com os Pontos de Apoio para resolver os processos de troca de mercadoria e reposição de itens faltantes que possam ocorrer em pedidos enviados, tanto para atendimento aos consumidores finais quanto aos consultores independentes e outros P.A 's. Os procedimentos ocorrerão conforme descrito a seguir:

I – Troca de produtos:

- a) O P.A dará suporte à troca de produtos, que foram enviados erroneamente pela Amei Cosméticos a consumidores, consultores ou P.As.
- b) O processo de troca ocorre por meio de contato da Amei com o P.A., consumidores, consultores e P.As não devem ser atendidos diretamente, antes de abrirem um chamado na Central de Relacionamento da Amei e o P.A receber autorização da Amei.
- c) A Amei Cosméticos entrará em contato com o P.A mais próximo do cliente/consultor para solicitar a troca, verificando seu estoque disponível. Para tanto, os P.As devem manter a gestão do estoque em dia, conforme descrito neste Manual.
- d). A Amei pagará ao P.A o valor de consultor para os itens trocados, em caso de avaria/defeito.
- e) A Amei poderá solicitar fotos dos produtos, em caso de avaria/defeito.
- f) A Amei fará o ajuste no estoque virtual no momento da troca física.

II – Reposição de itens faltantes:

- a) O PA dará suporte à reposição de itens faltantes de pedidos enviados pela Amei a consumidores, consultores ou P.As.
- b) O processo de reposição ocorre por meio de contato da Amei com o P.A. consumidores, consultores e P.As não devem ser atendidos diretamente, antes de abrirem um chamado na Central de Relacionamento da Amei e o P.A receber autorização da Amei.
- c) A Amei entrará em contato com o P.A mais próximo do cliente para solicitar a reposição, verificando seu estoque disponível. Para tanto, os P.As devem manter a gestão do estoque em dia, conforme descrito neste Manual.
- d) A Amei pagará ao P.A o valor de consultor para os itens repostos.

Nota: Consultor ou consumidor que adquirir produtos diretamente no Ponto de Apoio, deve reportar aos mesmos, em casos de avarias, deverão ser trocados imediatamente pelo ponto de apoio.

Consultor e consumidor que comprou no ponto de apoio não são obrigados e entrar em contato com a empresa para solicitar, é responsabilidade do mesmo.

51 - COMERCIALIZAÇÃO

- I – O P.A deve atender com qualidade e sem qualquer tipo de discriminação os consultores independentes e consumidores finais.
- II – O P.A deve atender consultores de qualquer equipe, relacionando-se com respeito e disponibilizando produtos.
- III – O P.A deve oferecer ao cliente explicação e demonstração precisa e completa sobre os produtos, preços, condições de pagamento, o direito de arrependimento e políticas de devolução.
- IV – O P.A deve ter horário de atendimento definido e divulgado publicamente.
- V – O P.A deve atender no endereço em que está cadastrado no site da Amei Cosméticos.
- VI – O P.A deve disponibilizar um número de telefone para que os consultores e consumidores possam entrar em contato.
- VII – É proibido vender abaixo do preço estipulado, seja para consultores independentes ou consumidores finais.
- VIII – Poderá comercializar produtos de empresas concorrentes ou de outra atividade no mesmo local.
- IX – Toda a conduta, atividades e processo de comercialização devem ocorrer conforme a legislação brasileira.

52 - COMUNICAÇÃO COM A AMEI COSMÉTICOS

- I – O P.A deverá utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Amei para se comunicar com a empresa, utilizando os canais dedicados aos Pontos de Apoio (e-mail, WhatsApp e telefone).
- II – A comunicação oficial da Amei Cosméticos com o P.A é via e-mail, (portanto, o P.A deve ler o e-mail 's com frequência), e pelo WhatsApp.

53 - AUDITORIA

Visando garantir a eficácia do Ponto de Apoio, a Amei Cosméticos realiza auditorias frequentes nos estabelecimentos das seguintes formas:

- a) A Amei acompanha as compras e o estoque por meio de relatórios do sistema.
- b) A Amei recebe e trata as denúncias recebidas de consultores e consumidores e investiga os casos relatados, por meio do Comitê de Ética.
- c) A Amei tem o direito de realizar, sem aviso, auditoria presencial no P.A, visando averiguar se a gestão concorda com as regras deste manual.
- d) Caso a Amei considere que a denúncia teve manipulação de estoque, cadastro ou qualificação terá o login bloqueado por tempo indeterminado e até mesmo definitivo.
- e). Outras normas e regras, ver manual de ética acima.

Nota

- a. O Ponto de Apoio Amei Cosméticos é um consultor independente que, por meio de uma negociação comercial diferenciada, pode comprar produtos e serviços para compor seu estoque pessoal e, com isso, realizar vendas, que pontuam e bonificam para qualquer consultor independente (tanto para si mesmo quanto para outros consultores independentes).
- b. Proibido venda ou comercialização de login, ou PONTO DE APOIO, em caso de denúncias sobre a suposta venda do mesmo, acarretará bloqueio de acesso e a perda da concessão.
- c. PA não pode mudar de endereço, sem antes consultar o DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, pois precisamos analisar se, a futura região estará disponível, se não há outro PA no local ou qualquer outro impedimento.

54 - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Proibido que consultor independente, funcionário, prestador de serviços e outros, forneça informações pessoais, confidenciais a terceiros.

Qualquer solicitação, deve ser encaminhada à diretoria para conhecimento e possível liberação.

Sujeito a ações previstas neste manual e bem como desligamento do mesmo.

55 - PROCEDIMENTO PARA DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

ID E NOME DO DENUNCIADO:

DATA DO OCORRIDO:

TIPOS DE DENÚNCIAS:

- Aliciamento;
- Vendas promocionais ou promoção somente para uma determinada equipe;
- Sites irregulares.
- Consultor aliciando para outra empresa;
- Ponto de apoio fora da área de cadastro.
- Ponto de Apoio não efetuou baixa de produtos no ato da compra.
- Qualidade de atendimento ou ofensas a outros consultores.

ANEXAR PROVAS:

WhatsApp: posts e conversa, somente com o número do telefone do denunciado, (não aceitaremos posts com o nome do denunciado).

REDES SOCIAIS: fotos e links.

ÁUDIOS E VÍDEOS SE HOUVER.

LINK:

O LINK: É importante para o departamento de ética, fiscalizar e colher mais provas.

AS DENÚNCIAS PODEM SER ATUALIZADAS, BASTA SEGUIR O PROCEDIMENTO ACIMA.

Nota:

É necessário que a denúncia tenha identificação do denunciado e denunciante;

Denúncia formalizada por WhatsApp, é necessário a captura de tela da conversa, com número de telefone do denunciado e não o nome.

Serão descartadas, áudios, conversas, capturas de tela de terceiros, ou seja, nenhuma ligação direta com o denunciado. Formulário deverá ser enviado para o e-mail: atendimento@ameicosmeticos.com.br ;

- DENÚNCIA SUJEITA À ANÁLISE DE ACORDO COM AS REGRAS DO MANUAL DE ÉTICA.

56 - DEPARTAMENTO DE ÉTICA E RESPONSABILIDADE AMEI COSMÉTICOS

CONHEÇA OUTROS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

E-mail: atendimento@ameicosmeticos.com.br;

Telefone Fixo: (19) 3132-0626 (de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00)

SAC: (19)3132-0626 (de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00)

WhatsApp: (19) 9.8235-5796 / (19)9.8230-1665 (de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00)